

PORTARIA Nº 59 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria
por Idade do servidor
WANDERLEY DE OLIVEIRA
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 155/2024,
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos
proporcionais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “b” da CF/1988, c/c Art. 40 e
65 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **WANDERLEY DE OLIVEIRA,**
matrícula nº 096698300, CPF nº 105.915.406-49, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Secretaria, Anexos I, III e VIII
da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a partir de 27/07/2024.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:123174426
02
Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2024.08.01 10:32:26 -03'00'
IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Dados: 2024.08.01 10:32:26 -03'00'
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

